

**PROJETO BÁSICO**  
**OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA/RN**

**1. OBJETO**

- 1.1. *Contratação de empresa especializada para realização dos serviços de Construção de Um Refeitório na Villa Olímpica de Macaíba/RN, Localizada no Bairro de Lagoa das Pedras no município de Macaíba, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos:*
- 1.2. *O objeto da licitação tem a natureza de dar uma melhoria na qualidade de vida da população, dando a opções de maior infraestrutura para várias práticas esportivas e culturais.*
- 1.3. *Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados nas planilhas orçamentarias em ANEXO.*
- 1.4. *O contrato terá vigência pelo período de 5 (cinco) meses, poderá ser prorrogado, a critério da contratante, mediante Termo Aditivo, de acordo com o que preconiza o artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, sendo condicionada a renovação da Garantia de Execução do Contrato.*
- 1.5. *O regime de execução do contrato será o de empreitada por preço global.*

**2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

- 2.1. A Justificativa e objetivo da contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Preliminares, apêndice deste Projeto Básico.

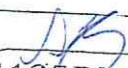
**3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:**

A descrição da solução como um todo, conforme minudenciado nos Estudos Preliminares, abrange a *Construção de Um Refeitório na Villa Olímpica de Macaíba/RN, Localizada no Bairro de Lagoa das Pedras no município de Macaíba/RN*, com o intuito de melhoria da qualidade de vida da população.

**4. DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

- 4.1. *Trata-se de serviço de engenharia, a ser contratado mediante licitação, na modalidade Concorrência.*
- 4.2. Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas no art. 3º do aludido decreto, cuja execução indireta é vedada.
- 4.3. A execução do contrato não gerará vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.



SETOR :Engenharia
Nº do Proc. _____
Pag _____
Ass. 
Mat 1116576-1

## 5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Conforme Estudos Preliminares, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

- 5.1.1. Local de execução dos serviços: *Villa Olímpica de Macaíba/RN, Localizada no Bairro de Lagoa das edras no município de Macaíba/RN, CEP 59280-000.*
- 5.1.2. Os serviços a serem executados, conforme memorial descritivo elaborado pelo Setor de Engenharia da Secretaria Municipal de Infraestrutura e os materiais a serem aplicados deverá esta de acordo com as determinações dos projetos e das especificações técnicas apresentadas em anexo, a serem atendidas pela Contratada.
- 5.1.3. A metodologia executiva a ser adotada, deverá estar de acordo com as normas técnicas vigentes.
- 5.1.4. O prazo de execução das obras será de 5 (cinco) meses e devesa estar em consonância com os cronogramas físico-financeiro em anexo.
- 5.1.5. A definição das unidades de medida para quantificação dos serviços e delimitação dos preços unitários, conforme planilhas orçamentarias e composições preços em anexo.
- 5.1.6. Definição da qualificação técnico-profissional: Comprovar que a licitante possui em seu corpo técnico, na data de abertura das propostas, detentor(es) de atestado(s) de capacidade técnica, devidamente registrado(s) no CREA e/ou CAU da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedida(s) por esse(s) Conselho(s), que comprove(m) ter o(s) profissional(is) executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, serviços em características semelhantes ao objeto desta licitação.

5.2. Declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para o cumprimento do contrato.

5.3. As obrigações da Contratada e Contratante estão previstas neste Projeto Básico.

## 6. VISTORIA PARA A LICITAÇÃO

6.1. *Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria nas instalações dos locais de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 8 horas às 17 horas, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo telefone (84)3271-4924.*

6.2. *O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.*

6.2.1. *Para a vistoria o licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.*

6.2.2. *O veículo a ser utilizado para vistoria será o do licitante.*

6.2.3. *A vistoria devesa ser realizada por um profissional habilitado que componha o quadro da empresa (não sendo necessário que o profissional habilitado seja o responsável técnico pela referida obra).*

